



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus

1

Segunda-feira • 3 de Janeiro de 2022 • Ano • Nº 8317

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus publica:

- **Resposta de Impugnação Pregão Eletrônico n. 051/2021.**
- **Extrato de Contrato Nº 709/2021 - Inexigibilidade de Licitação Nº 047/2021 - Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço de publicação dos atos oficiais da prefeitura nas mídias impressa e eletrônica do Caderno dos Municípios do Diário Oficial do Estado e em espaço exclusivo para a prefeitura no Diário Oficial Municipal do Portal da Empresa Gráfica da Bahia. Contratado: Empresa Gráfica da Bahia – EGBA

**TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Avenida Roberto Santos, nº 96, Bairro, Centro, Itaguari Shopping Center, salas 224 a 228
CEP: 44.440-900, Santo Antônio de Jesus-BA
Telefone: (75) 3632-1320 - E-mail: cplsaj21@gmail.com

RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2021**

Ante as considerações apresentada pela impugnante **CKS COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 30.330.883/0001/6, no edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico 051/2021 cujo objeto é aquisição de veículos automotores, tipo, passeio, utilitário e micro ônibus, Ano/Modelo 2021/2021 ou superior, conforme especificações, para atender a Secretaria Municipal de Educação de Santo Antônio de Jesus-Bahia, através do sistema de Registro de Preço, e salientando que toda decisão do processo licitatório em tela tem como base os preceitos estabelecidos pela legislação pertinente, bem como pelos princípios legais e constitucionais garantidores de sua lisura, cumpre-nos registrar o que se segue:

I. DAS PRELIMINARES

Impugnação interposta tempestivamente pela empresa **CKS COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA**.

II. DAS ALEGAÇÕES DA IMPUGNAÇÃO

Alega à impugnante **CKS COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA** o seguinte ponto:

DA VEDAÇÃO À PREFERÊNCIA POR MARCA. EXIGÊNCIA DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CUMULADAS ATENDIDAS APENAS POR UM VEÍCULO ESPECÍFICO.

O Município deflagrou procedimento licitatório para “*aquisição de veículos automotores, tipo, passeio, utilitário e micro ônibus, Ano/Modelo 2021/2021 ou superior*”, conforme especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.

Nesse desiderato, foi publicado o Edital correlato e a ora Impugnante, interessada em participar do certame, analisou os termos e condições de disputa e verificou que o Edital, no item 9.1.2.3, e no item 3.2 do Anexo I, determina que o veículo a ser fornecido deverá contar com garantia mínima do fabricante pelo prazo de 03 (três) anos:

Edital:

9.1.2.3. Os veículos devem ser ofertados com garantia mínima de 03 anos, a partir do seu recebimento, e ofertar ampla Rede de assistência técnica, e peças de reposição.

Anexo I - Termo de Referência

3.2 Os veículos devem ser ofertados com garantia mínima de 03 anos, a partir do seu recebimento, e ofertar ampla Rede de assistência técnica, e peças de reposição.

Sucede, contudo, que a obrigatoriedade de fornecimento dos veículos ambulância simples remoção e van com tal prazo de garantia (em tempo) somente pode ser atendido pelo veículo DUCATO, do fabricante Fiat Automóveis S/A – implicando clara preferência por marca e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Avenida Roberto Santos, nº 96, Bairro, Centro, Itaguari Shopping Center, salas 224 a 228
CEP: 44.440-900, Santo Antônio de Jesus-BA
Telefone: (75) 3632-1320 - E-mail: cpisaj21@gmail.com

alijamento da oferta de veículos manufaturados por outros fabricantes, à guisa de qualquer justificativa técnica que assim dispusesse, o que é vedado pelo ordenamento jurídico.

Os demais veículos disponíveis e comercializados no mercado nacional atendem a todas as características técnicas exigidas, somente não o fazendo em relação ao prazo total de garantia, que é de 12 (doze) meses usualmente.

III. DO PEDIDO DA IMPUGNANTE

Assim, mostra-se imprescindível a alteração do Instrumento Convocatório, devendo ser acolhida a presente Impugnação, para retificar o item 9.1.2.3 do Edital e 3.2 do Anexo I e fixar, como prazo mínimo de garantia do fabricante para o veículo, o período de 12 (doze) meses.

IV. DA ANÁLISE DAS ALEGACÕES

Encaminhando a impugnação à Secretaria de Educação responsável pelo Termo de Referência que integra o Edital, o mesmo respondeu a indagação, em correspondência eletrônica recebida em 03/01/2022, às 12h15min, nos seguintes termos:

“3.2 Os veículos devem ser ofertados com garantia mínima de 03 anos, a partir do seu recebimento, e ofertar ampla Rede de assistência técnica, e peças de reposição, **com exceção do ITEM 02 (02 unidades de veículo tipo van, micro ônibus), os quais devem ser ofertados com garantia mínima de 01 ano**, a partir do seu recebimento e respeitando as demais condições que envolvam a garantia, conforme citadas neste item.”

V. DA DECISÃO

Diante do exposto, a pregoeira **DECIDE JULGAR PROCEDENTE** a impugnação apresentada.

Por fim, informa que a data da licitação será alterada, visto que as adequações inquestionavelmente afeta a formulação dos preços.

Santo Antônio de Jesus –BA, 03 de janeiro de 2021.


Sítia Naiara Cardoso Ribeiro da Silva
Pregoeiro Oficial

Extratos de Contratos



ESTADO DA BAHIA
Município de Santo Antônio de Jesus
Prefeitura Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 709/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 047/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS-BA, CNPJ: 13.825.476/0001-03.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

CONTRATADO: EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA – EGBA CNPJ nº 15.257.819/0001-06

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de publicação dos atos oficiais da prefeitura nas mídias impressa e eletrônica do Caderno dos Municípios do Diário Oficial do Estado e em espaço exclusivo para a prefeitura no Diário Oficial Municipal do Portal da Empresa Gráfica da Bahia.

VALOR TOTAL: R\$ 31.411,11

DATA DA ASSINATURA: 23 de Dezembro de 2021.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses

PELO CONTRATANTE: Genival Deolino Souza

PELO CONTRATANTE: Wenderson Santos de Brito

PELO CONTRATADO: Roberto Pereira de Britto

PELO CONTRATADO: Marcos Emílio Barbosa dos Santos